



São Luís-MA, 26 de Fevereiro de 2015

HYTEC.SLZ-003/2015

À

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -D.N.I.T.

Superintendência Regional do Maranhão

São Luis - MA

Ref. Contrato Nº UT-01010/2012-00

Ass.: Alteração de Constituição do Consórcio

Presados Senhores

O Consórcio GRECA-CBEMI-SOMA-HYTEC, vem através deste, informar que a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA está se retirando do consórcio partir de 28/02/2015, com base na cláusula décima segunda do contrato Contrato Nº UT-01010/2012-00, cujo Objeto é a Execução dos Serviços de Revitalização (Restauração, Recuperação e Manutenção), - CREMA 2ª Etapa na BR-135 (B)-Div. MA/PI (Guadalupe), Subtrecho Acesso Aeroporto Tirirical - Entr. BR-316 (A)(Cachucha), segmento Km 0,00 ao Km 199,30.

Diante disto, as cotas da empresa Hytec, no percentual de 14%, serão incorporadas à consorciada MASENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA, cujo nome fantasia é SOMA SINALIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE passando a participação de cada empresa conforme abaixo:

- GRECA ..... 30%
- CBEMI ..... 47%
- SOMA ..... 23%

Esclarecemos ainda que, quando do processo licitatório, não foi necessário a contribuição da capacidade Técnica e Operacional, exigidos no edital, da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA.

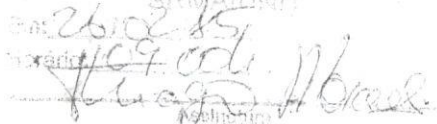
Para tanto, damos ciência à esta Superintendência a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

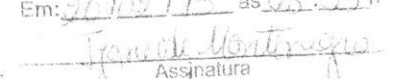
P. Deferimento

  
 HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA  
 Engº Cristóvão Gomes Pereira  
 CREA 6353/D - DF

CONSÓRCIO GRECA-CBEMI-SOMA-HYTEC

  
 CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA  
 E MINERADORA LTDA  
 Eder Buzo Alcme  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR - 84.524/D

Classificado na Seção de Apoio Administrativo  
 SRMA/DNIT  
 Em 26/02/15  
 Horário 10h09  


Recebido no Protocolo/SRMA/DNIT  
 Em: 26/02/15 às 08:55h  
  
 Assinatura



# HYTEC

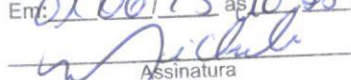
CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM

São Luís - MA, 29 de Maio 2015

HYTEC.SLZ-004/2015

À

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes –D.N.I.T.  
Superintendência Regional do Maranhão  
São Luis – MA  
Referência: Contrato Nº UT-01010/2012-00  
Assunto: Alteração de Constituição do Consórcio

Recebido no Protocolo/SRMA/DNIT  
Em: 01.06.15 as 10:28 h  
  
Assinatura

Presados Senhores

A construtora **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Nº 02.141.279/0002-30 vem através deste apresentar os esclarecimentos solicitados no Memorando 630/CREMA/CGMRR/DIR no que diz respeito à seu interesse em sair do consórcio GRECA/CBEMI/SOMA/HYTEC contratado para execução das obra objeto do contrato em referência:

- a) Sem o conhecimento de nossa empresa foi aberto um CNPJ para o consórcio tornando-o Pessoa Jurídica, o que contraria o disposto tanto no edital (cláusula 13.9.8) quanto no próprio documento de constituição do consórcio (cláusula 6.3);
- b) Os pagamentos até a presente data estão sendo feitos na conta da consorciada Greca, contrariando o instrumento de consórcio em sua cláusula 7.1, que diz que os pagamentos deverão ser feitos em conta conjunta do consórcio a ser aberta pela consorciada Hytec;
- c) Os faturamentos da consorciada SOMA já superaram seu percentual de participação que é de 9% atingindo nesta data 17,98%, sem qualquer objeção por parte do DNIT;
- d) A consorciada CBEMI não tem mantido regular suas condições junto ao SICAF ocasionando transtornos diretos às demais consorciadas e ao pleno desenvolvimento dos trabalhos;
- e) A consorciada CBEMI tem sido omissa quantos às suas obrigações trabalhistas ocasionando ações contra a consorciada Hytec por parte de ex-funcionários da CBEMI.
- f) Solicitamos via e-mail (em anexo) os balanços atualizados das demais empresas consorciadas para elaborar os cálculos dos índices econômicos-financeiros e até a presente data nenhuma delas se manifestou;

Diante do apresentado, solicitamos nossa saída unilateral do consórcio, independentemente das posições tomadas pelas demais empresas consorciadas.

Para tanto, faz-se necessário a emissão da medição do último mês trabalhado por nossa equipe, Fevereiro de 2015 que até o momento não foi elaborada.

Sem mais para o momento agradecemos vossa atenção.

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA  
Eng. Civil Cristóvão Gomes Pereira  
Procurador e Responsável Técnico

